



Lei n. 2.691/2006

“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Monte Carlo – Praça Sebastião Ferreira Trindade”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Praça Sebastião Ferreira Trindade”**, a praça localizada entre as Ruas Vicente de Paulo Rogério, Modestino Gonçalves Filho e João Leonardo Diniz, no bairro Monte Carlo, neste Município.

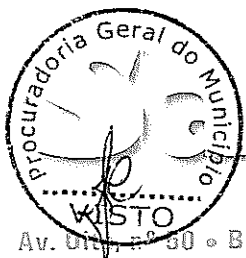
Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

